



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Concede Adicional por Incentivo à Educação”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
Associação Anti Alcoólica de Paranaíba	15.409.386/0001-67	24.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.409.527/0001-41	36.000,00
Associação de Voluntários de Combate ao Câncer	09.526.263/0001-03	28.395,38
Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo B. de Menezes	03.163.912/0001-72	132.444,47
Obra Social Nossa Senhora Santana	15.409.154/0001-09	178.452,07

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 22 de Fevereiro 2022.

Maria Aparecida Queiroz Mariano
Presidente CMS

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2022

" Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **JOSE UISLEY ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - **PREVIM**, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO 209/2022 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do IGD-PBF, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 056ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do IGD-PBF, referente ao exercício de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de fevereiro de 2022.

Paranaíba/MS, 21 de fevereiro de 2022.

Lucas Pereira Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -
RESOLUÇÃO 210/2022 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do IGD-SUAS, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 056ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022;